



Prefeitura melhora infraestrutura em rua do bairro Teixeira Leite



A rua Assis Francisco Toneto, no bairro Teixeira Leite, em Cachoeiro, está recebendo melhorias em infraestrutura. O trabalho é realizado por equipe da Secretaria Municipal de Obras (Semo), visando tornar a via transitável

novamente e eliminar risco de erosão.

Um muro de contenção foi construído para garantir mais estabilidade ao solo e ampliar a largura da rua, que também ganha meio-fio novo.

Outra intervenção importante é o calçamento

de parte da rua com uma base de concreto. A ação de preparação da via para receber o concreto foi iniciada nesta semana e a concretagem deverá ser concluída ainda nesta semana. **pág. 3**

Mais um sábado com vacinação contra sarampo e pólio *pág. 3*



Definida organização dos stands da Feira da Bondade *pág. 4*



Reforma de ginásio é entregue na abertura de evento inédito *pág. 5*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretario de Modernização e Análise de Custos

MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES
Secretário de Meio Ambiente

MARCELLO PINTO RODRIGUES
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FELIPE RIBEIRO MACEDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Fazenda

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES
Vice-presidente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Rua do bairro Teixeira Leite recebe melhorias em infraestrutura



Entre as intervenções na rua Assis Francisco Toneto está a pavimentação com base de concreto

A rua Assis Francisco Toneto, no bairro Teixeira Leite, em Cachoeiro, está recebendo melhorias em infraestrutura. O trabalho é realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Obras (Semo), visando tornar a via transitável novamente e eliminar risco de erosão.

Um muro de contenção foi construído para garantir mais estabilidade ao solo e ampliar a largura da rua, que também ganha meio-fio novo.

Outra intervenção importante é o calçamento de parte da rua com uma base de concreto. A ação de preparação da via para receber o concreto foi iniciada nesta semana e a concretagem deverá

ser concluída também neste período.

“Estamos atendendo a uma demanda importante da comunidade. É um trabalho complexo e demorado, mas que nós estamos realizando sem recorrer a processo licitatório para contratação de empresa devido à urgência do serviço”, explica o secretário municipal de Obras, José Santiago de Lima.

Melhorias em vias de outros bairros

Vias públicas de outras regiões da cidade também receberam melhorias nos últimos dias. A operação tapa-buracos foi iniciada na avenida Mautro Miranda Madureira (rodovia

do Valão) e, no Centro, as vias próximas ao Museu Ferroviário. No Novo Parque, foram contempladas as ruas Carly Levy Ramos, Levino Fanzeres e Alfredo Levy.

No Zumbi, houve um extenso trabalho realizado na rua Renê Nogueira, que inclui pavimentação após intervenções em rede de drenagem. No bairro Gilberto Machado, a rua Augusto Ruschi também foi atendida com pavimentação após intervenções em rede de drenagem. No Monte Belo, a rua Chico Mendes foi contemplada. E houve, ainda, intervenções de tapa-buracos direcionadas ao bairro Abelardo Machado.

Sábado (25) será de ações de vacinação contra sarampo e pólio

No próximo sábado (25), Cachoeiro terá esquema especial de vacinação contra o sarampo e a poliomielite, para atender as crianças de 1 a 5 anos incompletos ainda não imunizadas nessa campanha, que segue até o fim deste mês.

Na sede do município, o atendimento será realizado no Centro Municipal de Saúde “Bolívar de Abreu”, das 8h às 13h. Também será feita busca ativa de crianças ainda não vacinadas nos distritos de Soturno, Conduru, Córrego dos Monos, Burarama e Pacotuba.

A ação é mais uma estratégia adotada pela Secretaria Municipal de Saúde para incentivar a vacinação e atingir as metas preconizadas pelo Ministério da Saúde, que prevê a imunização de cerca de 10 mil crianças em Cachoeiro, evitando o reaparecimento das doenças na região. Mais de 6 mil já haviam sido imunizadas até o início desta semana.

O município também tem mantido salas de vacina, nas unidades de saúde, abertas de segunda a sexta, das 7h às 16h, e feito um reforço, às segundas e sextas, quando seis

pontos extras funcionam das 9h às 14h, nas unidades dos bairros Agostinho Simonato, Parque Laranjeiras, Valão, Vila Rica, Nossa Senhora da Penha e Nossa Senhora Aparecida.

“É imprescindível o comparecimento de todas as crianças dessa faixa etária, a fim de serem imunizadas. Para isso, os pais e responsáveis não devem deixar de levar os cartões de vacina e do SUS. Elas são importantes, pois evitam o reaparecimento de doenças sérias, que podem até levar à morte”, frisa a coordenadora municipal de Imunização, Horminda Gonçalves.

Reunião define organização dos estandes da Feira da Bondade

A organização dos estandes das 52 entidades participantes da 35ª edição da Feira da Bondade de Cachoeiro foi definida na noite desta terça-feira (21), em reunião realizada no auditório da escola municipal 'Zilma Coelho Pinto' (antiga Campanha). A definição foi realizada via sorteio com os representantes das organizações beneficentes.

Maior evento de filantropia do sul capixaba, a Feira da Bondade deste ano será realizada de 14 a 16 de setembro, no Parque de Exposições da cidade. Além da variada oferta gastronômica comercializada pelas entidades participantes, shows, atividades para o público infantil, homenagens e parque de diversões estarão entre as atrações da feira.

Também foram repassadas, na reunião desta terça, orientações sobre montagem e decoração de cada um dos estandes, entrada e saída de veículos no Parque de Exposições e mais detalhes sobre a programação. Antes da realização da feira, haverá mais um encontro para entrega de credenciais e preparativos finais.

“É importante que cada entidade faça uma decoração bem bonita e atrativa para os visitantes. Estamos muito contentes com o engajamento de todos na organização, o que, certamente, trará ótimos resultados”, destaca a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

“A Feira da Bondade é uma grande festa de solidariedade, proporcionando bons momentos de lazer para as famílias cachoeirenses e de diálogo entre as organizações. Estamos preparando tudo com muito cuidado e carinho, as nossas expectativas são as melhores”, afirma a primeira-dama Keila Vetoraci, que organiza o evento junto à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes).



Durante o encontro, também foram repassadas informações diversas sobre planejamento do evento

As instituições

Entre os participantes da Feira da Bondade estarão instituições que atuam em prol de grupos menos favorecidos ou com necessidades especiais nas áreas de saúde, esportes, atenção ao idoso, infância e cultura. Algumas delas são a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apeae), Associação dos Deficientes Físicos do Espírito Santo (Adesa) e Associação dos Surdos

de Cachoeiro (Assurci). Outro participante é o Hospital Infantil Francisco de Assis (Hifa), que voltará a atuar na feira após quatro edições seguidas ausente do evento.

A 35ª Feira da Bondade é uma realização da prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes). Para este ano, o tema escolhido foi “Tempo de Doar”.

OUVIDORIA

**O que você tiver para falar,
a Prefeitura quer ouvir**

A ouvidoria é um canal de comunicação entre o cidadão e a prefeitura com a finalidade de receber manifestações como: sugestões, reclamações, denúncias e elogios.

 **156**



Reforma de ginásio é entregue na abertura de evento inédito em Cachoeiro



Painel artístico inspirado nas atividades praticadas no espaço é uma das melhorias

Nesta terça-feira (21), no Ginásio “Theodorico de Assis Ferração”, bairro Aeroporto, teve início a etapa da Taça Brasil de Clubes de Futebol de Salão em Cachoeiro. No espaço poliesportivo, que ganhou reforma para receber o evento de nível nacional, ocorreram três jogos no primeiro dos cinco dias de competição na cidade.

O prefeito Victor Coelho esteve presente na abertura para fazer a entrega da reforma, que também beneficia alunos do projeto “Nosso Esporte Cachoeiro”, desenvolvido pela prefeitura, no local, e a comunidade, de forma geral.

A iluminação foi reforçada com a instalação de novos refletores e estruturas de ferro; portas foram melhoradas; a quadra recebeu nova pintura e os vestiários e banheiros foram revitalizados. A área externa do ginásio também foi beneficiada com pintura das paredes laterais e dos meios-fios das calçadas.

Na entrada, o ginásio ganhou um painel artístico, com ilustrações inspiradas nas modalidades esportivas praticadas naquele espaço. O trabalho é assinado pelo artista visual Rudson Costa.

As ações de reforma foram realizadas pela equipe de manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer (Semesp), junto às secretarias municipais de Obras (Semo) e Serviços Urbanos (Semsur).

“É muito satisfatório ver eventos como este acontecerem, pela primeira vez, em nossa

cidade. Mostra o quanto estamos prontos para sediar competições e jogos de outras modalidades de nível nacional. Com essa reforma, proporcionamos aos atletas um espaço adequado e seguro para a prática esportiva”, destacou o prefeito.

A secretária municipal de Esporte e Lazer, Lilian Siqueira, comentou sobre as benfeitorias e destacou, ainda, a instalação dos aparelhos de ginástica em frente ao ginásio, para a academia popular do idoso que será inaugurada em breve.

“Estamos muito felizes com o resultado da reforma, pois, neste espaço, que já recebe os núcleos de atividades esportivas da prefeitura, certamente, serão ampliadas as atividades para a população. Temos, ainda, na frente do ginásio, a instalação da academia popular do idoso, que será inaugurada nos próximos dias. Assim, investimos em qualidade de vida para os moradores próximos ao local”, disse Lilian.

Taça Brasil vai até sábado (25)

Os jogos da Taça Brasil, em Cachoeiro, envolvem atletas na categoria Sub-20. Das seis equipes participantes, Clube de Nataçao e Regatas Álvares Cabral e o Vila Velhense Futebol Clube representam o Espírito Santo. Os demais times são a Associação Desportiva Atletas do Futuro, do Maranhão; Grêmio Recreativo Pague Menos; do Ceará, ABC Futebol Clube, do Rio

Grande do Norte; e o São Lucas Futebol Clube, do Paraná.

As duas equipes capixabas se enfrentaram na abertura da competição, e quem levou a melhor foi o Álvares Cabral, que venceu por 9 x 4.

Nos outros dois jogos, o São Lucas Futebol Clube (PR) venceu por 3 x 2 o time do ABC Futebol Clube (RN) e, na outra partida, a equipe do Atletas do Futuro (MA) goleou o Pague Menos (CE), por 8 x 2.

As partidas seguem até sábado (25), com entrada franca. A competição é realizada pela Federação Espírito Santense de Futebol de Salão (Fesfs), com o apoio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp).





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 23 de agosto de 2018 - Nº 5647

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7578

INSTITUI O PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO 2 – PDV DOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Programa de Desligamento Voluntário – PDV 2, para empregados públicos municipais, sob a égide celetista.

Parágrafo único. O período para adesão ao programa será entre 15/08/2018 a 15/10/2018.

Art. 2º Poderão aderir ao PDV 2 os empregados públicos municipais da Administração Direta, exceto aqueles que:

I – tenham sido condenados por decisão judicial transitada em julgado, que importe na perda do cargo;

II – tenham respondido a processo administrativo disciplinar, com decisão acatada que importe em exoneração ou aplicação da pena de demissão;

III – estejam afastados em virtude de licença para tratamento de saúde junto ao INSS, podendo aderir ao PDV ao término da licença, desde que a adesão ocorra dentro do período estabelecido no parágrafo único do art. 1º dessa lei.

§ 1º. Os empregados públicos municipais não amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias poderão, igualmente, aderir ao PDV 2.

§ 2º. O deferimento definitivo da inclusão no PDV 2 de empregado público municipal que esteja respondendo a procedimento administrativo dependerá da conclusão do processo dentro do prazo de adesão ao programa.

§ 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Comissão Especial com o objetivo de estabelecer procedimentos, avaliar e deferir ou não os requerimentos de solicitação de inclusão

no Programa.

§ 4º. O empregado público municipal com participação em curso às expensas do Governo Municipal poderá aderir ao PDV 2, mediante o ressarcimento das despesas havidas, a ser compensando quando do pagamento da indenização, da seguinte forma:

- integral, se o curso estiver em andamento;
- proporcional, na hipótese de ainda não ter decorrido, após o curso, período de efetivo exercício equivalente ao do afastamento.

§ 5º. Os pedidos de adesão ao PDV 2 indeferidos serão publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 3º O empregado público municipal que aderir ao PDV 2 deverá permanecer em efetivo exercício até a data da publicação do deferimento do seu requerimento no Diário Oficial do Município.

§ 1º. A publicação no Diário Oficial do Município dos nomes dos empregados públicos municipais que tiveram deferida sua adesão ao PDV 2, se dará, impreterivelmente, nos 45 (quarenta e cinco) dias seguintes à data da entrega do pedido de adesão ao Programa no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

§ 2º. A baixa na Carteira de Trabalho e Previdência Social ocorrerá em até 30 dias após o deferimento da adesão ao PDV 2.

Art. 4º Ao empregado público municipal que aderir ao PDV 2 será concedido o incentivo financeiro para cada ano efetivamente trabalhado, de acordo com a faixa de vencimento base acrescido de gratificação de assiduidade, expostas abaixo, utilizando como referência o mês anterior ao do requerimento.

I – até R\$ 2.999,99 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), o incentivo no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada ano efetivamente trabalhado.

II – entre R\$ 3.000,00 (três mil reais) e R\$ 3.999,99 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), o incentivo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada ano efetivamente trabalhado.

III – entre R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e R\$ 4.999,99 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), o incentivo no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

para cada ano efetivamente trabalhado.

IV – entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 6.999,99 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), o incentivo no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada ano efetivamente trabalhado.

V – a partir de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em diante, o incentivo no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para cada ano efetivamente trabalhado.

§ 1º. Considera-se como ano efetivamente trabalhado o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

§ 2º. Na apuração do período trabalhado, o tempo dos meses incompletos serão calculados por fração e o período igual ou superior a 15 dias será arredondado para um mês.

§ 3º. Não se inclui no tempo de serviço computado para os efeitos desta Lei, o tempo de vinculação empregatícia averbado de entidades ou empresas não integrantes do Poder Executivo, e o tempo em que houve licença para trato particular, disposto no art. 105 e seguintes da Lei 4.009/1994.

Art. 5º O pagamento dos incentivos de que trata o art. 4º desta Lei será realizado, mediante depósito em conta-corrente, até o quinto dia útil do mês subsequente da data da publicação, no Diário Oficial do Município, do desligamento do empregado público municipal, e mediante a entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para a sua devida baixa.

Art. 6º Além dos incentivos, a que se refere o art. 4º, serão pagos, na folha subsequente à publicação do deferimento do desligamento, os direitos relativos ao saldo de salário, as férias, férias proporcionais, 1/3 de férias e a gratificação natalina proporcional a que o empregado público municipal tiver direito.

Art. 7º No caso de novo ingresso no serviço público municipal, via concurso público, o tempo de serviço considerado para apuração do incentivo, nos termos desta Lei, não poderá ser reutilizado para o mesmo fim ou usufruto de qualquer benefício ou vantagem de

idêntico fundamento.

Art. 8º Ficam extintos os empregos públicos que vagarem em decorrência do desligamento de seus ocupantes, nos termos desta Lei.

Art. 9º Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de coordenar, no âmbito da Administração Municipal, o Programa de Desligamento Voluntário, podendo, para tanto, convocar servidores públicos e requisitar equipamentos e instalações de órgãos e entidades da Administração Municipal, com encargos para o órgão de origem.

Art. 10. Para fins de incidência do Imposto de Renda na Fonte e na declaração de rendimentos, serão considerados como indenizações isentas, os pagamentos efetuados por pessoas jurídicas de direito público a servidores públicos civis, a título de incentivo à adesão a programas de desligamento voluntário.

Art. 11. Será destinado R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) como valor máximo a custear todas as despesas com o pagamento dos incentivos financeiros relativos a presente lei.

Parágrafo único. No caso das adesões superarem o montante descrito no caput desse artigo, será adotado o critério cronológico, considerando a data de protocolo do pedido de adesão ao Programa de Demissão Voluntária.

Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesa não prevista no orçamento 2018, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor – R\$
18.01	04.122.1841.2.163	3.1.90.94.01 – INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA – TRAB. ATIVO CIVIL	3.000.0001 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000.000,00

Art. 13. Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de agosto de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 7579

INSTITUI O PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído, para o exercício de 2018, o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, com objetivo de incentivar a aposentadoria dos servidores públicos municipais do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo.

Parágrafo único. O período para adesão ao programa será entre 15/08/2018 a 15/10/2018.

Art. 2º Os servidores públicos municipais em atividade no Poder Executivo Municipal que hajam preenchido todos os requisitos para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, e que estejam em gozo do abono permanência, restando apenas atingir a idade para aposentadoria compulsória, poderão aderir ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Comissão Especial com o objetivo de estabelecer procedimentos, avaliar e deferir ou não os requerimentos de solicitação de inclusão no Programa.

Art. 3º Poderão aderir ao PAI os servidores públicos municipais que preencham os requisitos do artigo 2º, exceto aqueles que:

I – tenham sido condenados por decisão judicial transitada em julgado, que importe na perda do cargo;

II – tenham respondido a processo administrativo disciplinar, com decisão acatada que importe em exoneração ou aplicação da pena de demissão;

III – estejam afastados em virtude de licença para tratamento de saúde, podendo aderir ao PAI ao término da licença, desde que a adesão ocorra dentro do período estabelecido no parágrafo único do art. 1º dessa lei.

§ 1º. O servidor público municipal com participação em curso às expensas do Governo Municipal poderá aderir ao PAI, mediante o ressarcimento das despesas havidas, a ser compensando quando do pagamento da indenização, da seguinte forma:

- a) integral, se o curso estiver em andamento;
- b) proporcional, na hipótese de ainda não ter decorrido, após o curso, período de efetivo exercício equivalente ao do afastamento.

§ 2º. Os pedidos de adesão ao PAI indeferidos serão publicados no Diário Oficial do Município.

§ 3º. A publicação no Diário Oficial do Município dos nomes dos servidores públicos municipais que tiveram deferida sua adesão ao PAI, se dará, nos 30 (trinta dias) dias seguintes à data da entrega do pedido de adesão ao Programa no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 4º Será concedida indenização aos servidores públicos municipais que hajam preenchido todos os requisitos para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição que aderirem ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, compondo o valor global da indenização: o valor percebido, a título de abono de permanência por cada servidor público municipal, acrescido do valor do vale-alimentação, utilizando como referência o mês anterior ao do requerimento, sendo o somatório multiplicado por 72 (setenta e dois) meses, equivalentes a 6 (seis) anos.

Parágrafo único. A indenização de que trata este artigo não se incorpora, para nenhum efeito, ao provento de aposentadoria e nem interfere em seu cálculo, assim como não compõe margem de cálculo consignável ou para qualquer outro fim.

Art. 5º O pagamento da indenização referida no artigo 4º desta Lei, fica condicionado ao deferimento da aposentadoria e à respectiva publicação do Ato de Aposentação pelo Órgão Previdenciário.

Art. 6º O pagamento dos incentivos de que trata o art. 4º desta Lei será realizado, mediante depósito em conta-corrente, até o quinto dia útil do mês subsequente da data da publicação do Ato, que trata no art. 5º desta Lei.

Art. 7º Além dos incentivos, a que se refere o art. 3º, serão pagos, na folha subsequente ao Ato que trata o art. 5º desta Lei, os direitos relativos ao saldo de salário, as férias, férias proporcionais, 1/3 de férias e a gratificação natalina proporcional a que o servidor público municipal tiver direito.

Art. 8º Para fins de incidência do Imposto de Renda na Fonte e na declaração de rendimentos, serão considerados como indenizações isentas, os pagamentos efetuados por pessoas jurídicas de direito público a servidores públicos civis, a título de incentivo à adesão a programas de desligamento voluntário.

§ 1º. Sobre as verbas de natureza indenizatória não há incidência de contribuição previdenciária.

§ 2º. Em nenhuma hipótese incidirão juros sobre o valor da indenização.

§ 3º. Será deduzido do valor da indenização eventual saldo de débito que os servidores públicos municipais porventura tenham com o Poder Executivo.

Art. 9º Após o pedido de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI e de seu deferimento, os servidores públicos municipais deverão aguardar o momento indicado pelo Poder Executivo para requerimento do afastamento de suas atividades e de sua aposentadoria ao Órgão Previdenciário, conforme prazo estabelecido em regulamento.

Parágrafo único. A protocolização dos requerimentos de afastamento e aposentadoria em momento diverso do indicado pelo Poder Executivo ocasionará a renúncia imediata ao direito de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e aos benefícios dele advindos.

Art. 10. A adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI não retira dos servidores públicos municipais o direito à participação nos processos de promoção na carreira enquanto na atividade.

Parágrafo único. Possíveis promoções posteriores à adesão dos servidores ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI não serão computadas para efeito de cálculo da indenização prevista no artigo 4º, desta Lei.

Art. 11. Será destinado R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) como valor máximo a custear todas as despesas com o pagamento dos incentivos financeiros relativos a presente lei.

Parágrafo único. No caso das adesões superarem o montante descrito no caput desse artigo, será adotado o critério cronológico,

considerando a data de protocolo do pedido de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada.

Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesa não prevista no orçamento 2018, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor – R\$
18.01	04.122.1841.2.163	3.1.90.94.01 – INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA – TRAB. ATIVO CIVIL	3.000.0001 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6.000.000,00

Art. 13. Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de agosto de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.904

ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 26.992, DE 05 DE JUNHO DE 2017, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-14695/2018, da SEMUS,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 26.992, de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a instituição da Comissão de Educação Permanente em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os membros da Comissão serão designados através de Portaria do Secretário Municipal de Saúde com representantes das seguintes áreas:

- Subsecretaria de Atenção Primária;*
- Subsecretaria de Assistência e Vigilância em Saúde;*
- Subsecretaria Administrativa e Financeira;*
- Controle, Avaliação, Monitoramento e Auditoria;*
- Conselho Municipal de Saúde.”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.905

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-14539/2018, da SEMMA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Gerente de Educação Ambiental, Padrão C 2, a servidora **LUCIENE DA SILVA TAVARES MIRANDA**, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a partir de 18 de agosto de 2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.906

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 7578, DE 22 DE AGOSTO DE 2018, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV 2 – DOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 7579/2018, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI – DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AMBOS DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe as Leis nº 7578, de 22/08/2018 e nº 7579, de 22/08/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos iniciais necessários para o Programa de Desligamento Voluntário – PDV – dos Empregados Públicos Municipais do Poder Executivo Municipal, sob a égide celetista e do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI – dos Servidores Públicos Municipais, sob a égide estatutária.

Art. 2º Durante o período de adesão ao PDV, o empregado público municipal deverá preencher o requerimento padrão, e no campo destinado aos assuntos marcará em outros e preencherá, de próprio, a expressão: adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, assim como o servidor público municipal deverá preencher o requerimento padrão, e no campo destinado aos assuntos marcará em outros e preencherá, de próprio, a expressão: adesão ao Programa de Aposentadoria Voluntária.

§ 1º. O requerimento padrão deverá conter a ciência da chefia imediata, assim como do Secretário Municipal, a fim de tomarem as providências necessárias de realocar servidores no âmbito da Secretaria Municipal para que o serviço não sofra descontinuidade.

§ 2º. O empregado público municipal e o servidor público municipal munido com o requerimento padrão deverá procurar o setor de protocolo da Secretaria Municipal de Administração para protocolar o pleito de adesão ao PDV e ao PAI.

Art. 3º O processo, após autuado, será remetido à Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de

Administração para qualificação funcional do empregado público municipal e do servidor público municipal.

§ 1º. A Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, após a qualificação, remeterá o processo à Comissão Permanente de Processo Administrativo – COPAD – a fim de atestar se o empregado público municipal está ou não respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar.

§ 2º. Após ser atestado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo, o processo será remetido à Comissão Especial constituída para avaliar e deferir ou não os requerimentos de solicitação de inclusão no Programa.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão mencionada no § 2º do artigo 3º deste Decreto se iniciará assim que o primeiro processo chegar ao conhecimento dos membros e serão concluídos quando da análise de todos os requerimentos protocolizados.

Parágrafo único. A análise dos processos obedecerão a ordem de numeração emitida pelo sistema de controle de processos.

Art 5º Os processos deferidos serão remetidos à Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos para os procedimentos de chamamento do empregado público municipal para baixa na Carteira de Trabalho e Previdência Social no prazo estipulado na Lei nº 7578, de 22/08/2018.

Art. 6º Em relação aos processos dos servidores públicos municipais, assim que deferidos, serão remetidos ao Gabinete do Prefeito para confecção do ato administrativo de exoneração, a pedido, e publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 27.462/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 660/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, referente a **PROMOÇÃO HORIZONTAL (BIÊNIO 2015/2017)** do servidor municipal abaixo mencionado, avaliado e promovido, de acordo com a avaliação realizada pela SEMAD.

NOME DO SERVIDOR	CÓDIGO FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
CRISTOVÃO BAIENSE DOS SANTOS	19030	Guarda Municipal	SEMSET	F	G	04/01/2017	25.883/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fizeram jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 663/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, referente a **PROMOÇÃO HORIZONTAL** dos servidores municipais constantes na relação anexa, avaliados e promovidos, referente ao **Biênio 2016/2018**, de acordo com a avaliação realizada pela SEMAD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fizeram jus, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 520/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 663/2018

NOME DO SERVIDOR	CÓDIGO FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROT. Nº
ARLAN NICOLINI LORENCINI	34365	Agente Serv. Publ. Municipais	SEMDURB	D	E	22/04/2018	20.715/2018
DEMÓSTENES MACHADO	2665	Aud. Fiscal de Obras	SEMDURB	J	K	04/04/2018	20.715/2018
HELOISA DE ABREU PEREIRA	34285	Ajudante Geral	SEMDURB	D	E	22/04/2018	20.715/2018
LIVIA VIEIRA LIRIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	34287	Ajudante Geral	SEMDURB	D	E	28/04/2018	20.715/2018
PRISCILA SILVA DE SOUZA	34310	Agente Serv. Publ. Municipais	SEMDURB	D	E	22/04/2018	20.715/2018

NOME DO SERVIDOR	CÓDIGO FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROT. Nº
NATALIA MARIA DALVI PENHA	34369	Agente Serv. Publ. Municipais	SEMAD	D	E	22/04/2018	20.957/2018
VOLNEY SOUZA SILVA	2511	Economista	SEMAD	P	Q	01/04/2018	20.954/2018

NOME DO SERVIDOR	CÓDIGO FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROT. Nº
JOÃO DA SILVA DE ALVERINDO	1693	Jardineiro	SEMSUR	M	N	14/04/2018	20.690/2018
JULIO CEZAR FERREIRA	34344	Vigia	SEMSUR	D	E	26/04/2018	20.690/2018
LUCIANO MALFACINI OLIVEIRA	18239	Mec. Máq. Equip. Veic.	SEMSUR	F	G	12/04/2018	20.690/2018

NOME DO SERVIDOR	CÓDIGO FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROT. Nº
VANDERLEI ANDREZA ALVES	1918	Cavouqueiro	SEMSUR	J	K	29/04/2018	20.690/2018

NOME DO SERVIDOR	CÓDIGO FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROT. Nº
JACIRA DOS SANTOS TIBURCIO	34286	Ajudante Geral	SEMAG	D	E	29/04/2018	20.710/2018
LEVENILDO LUIZ DE ANDRADE	26811	Oper. Máq. e Veic. Espec.	SEMAG	P	Q	11/04/2018	20.710/2018
RITA DE CÁSSIA BARBOSA	34312	Agente Serv. Publ. Municipais	SEMAG	D	E	20/04/2018	20.710/2018

NOME DO SERVIDOR	CÓDIGO FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROT. Nº
SEBASTIÃO MARCIO PRUCOLI GAZONI	34313	Agente Serv. Publ. Municipais	CGM	D	E	29/04/2018	20.811/2018

NOME DO SERVIDOR	CÓDIGO FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROT. Nº
AGUINALDO NEI PAREQUE PIAZZAROLLO	969	Auditor Fiscal Tributário	SEMFA	P	Q	22/04/2018	20.963/2018
DANIELA VIANNA SILVA SARTORATO	34304	Agente Serv. Publ. Municipais	SEMFA	D	E	20/04/2018	20.963/2018
DANIELLY BRANDÃO TAVORA PORTO	34305	Agente Serv. Publ. Municipais	SEMFA	D	E	22/04/2018	20.963/2018
DEUZELI BATISTA MARELLI DE SOUZA	34306	Agente Serv. Publ. Municipais	SEMFA	D	E	28/04/2018	20.963/2018
ELIMÁRIO GROLLA	960	Auditor Fiscal Tributário	SEMFA	P	Q	22/04/2018	20.963/2018
ELISEU CRISÓSTOMO DE VARGAS	965	Contador	SEMFA	Q	R	01/04/2018	20.963/2018
GECELENO LUIZ DE OLIVEIRA	34291	Auditor Fiscal Tributário	SEMFA	D	E	19/04/2018	20.963/2018
GLAUCIA CARDOSO SILVA BRESINSKI	34284	Ajudante Geral	SEMFA	D	E	19/04/2018	20.963/2018
MARINA GOMES DA SILVA	34367	Agente Serv. Publ. Municipais	SEMFA	D	E	19/04/2018	20.963/2018
NELSON DE SOUZA MILHORATO	1070	Auditor Fiscal Tributário	SEMFA	P	Q	22/04/2018	20.963/2018
ROGÉRIO NEVES GOMES	26751	Téc. Serv. Administrativos	SEMFA	I	J	23/04/2018	20.963/2018
SILVANA RODRIGUES DOS S. VIEIRA	34295	Auditor Fiscal Tributário	SEMFA	D	E	22/04/2018	20.963/2018

PORTARIA Nº 664/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito

Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 41.129/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a concessão de vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que são ocupantes a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente ao servidor municipal abaixo mencionado, nos termos dos Artigos 75 a 78 e 148 da Lei Municipal 4.009/1994, e Lei 4.967/2000.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE
MAURA DINORAH MARQUES CARVALHO	SEME	2007/2017	01/08/2017

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 672/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, referente a **PROMOÇÃO HORIZONTAL (Biênio 2016/2018)** dos servidores municipais constantes na relação anexa, avaliados e promovidos, de acordo com a avaliação realizada pela SEMAD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fizeram jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 672/2018

NOME DO SERVIDOR	CÓDIGO FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
ADEMIR CAETANO	34258	CALCETEIRO	SEMO	D	E	05/05/2018	23.981/2018
AGUIMAR ALVES DOS SANTOS	26741	BOMBEIRO HIDRÁULICO	SEMO	N	O	24/05/2018	23.981/2018
ALEXANDRE JORGE ELIAS	29502	PINTOR	SEMO	E	F	28/05/2018	23.981/2018

NOME DO SERVIDOR	CÓDIGO FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
CARLOS MOREIRA ALMEIDA	28848	OP. MÁQ. E VEIC. ESPECIAIS	SEMO	E	F	08/05/2018	23.981/2018
CARMO LUIS DE CARVALHO	29504	PINTOR	SEMO	E	F	28/05/2018	23.981/2018
CELIO LINS VIEIRA	29498	PEDREIRO	SEMO	E	F	28/05/2018	23.981/2018
EDILEIA GOMES BOSIO	29229	AJUDANTE GERAL	SEMO	E	F	27/05/2018	23.981/2018
EDMAR LUIZ BERNARDO NASCIMENTO	29500	PEDREIRO	SEMO	E	F	28/05/2018	23.981/2018
EDSON CEZANHOCH	29505	PINTOR	SEMO	E	F	28/05/2018	23.981/2018
EDSON PRUDENTE MARINHO	29448	BOMBEIRO HIDRÁULICO	SEMO	E	F	28/05/2018	23.981/2018
ELIZANDRA LUCIA DE SOUZA DE MORAES	29231	AJUDANTE GERAL	SEMO	E	F	27/05/2018	23.981/2018
EMERSON PEREIRA BAZONI	34288	MOTORISTA	SEMO	D	E	03/05/2018	23.981/2018
GILBERTO ALBUQUERQUE MORENO	28853	OP. MÁQ. E VEIC. ESPECIAIS	SEMO	E	F	08/05/2018	23.981/2018
GILMAR LIMA COSTA	29451	CALCETEIRO	SEMO	E	F	28/05/2018	23.981/2018
GILZA FERREIRA DE BRITO	29401	AJUDANTE GERAL	SEMO	E	F	27/05/2018	23.981/2018
IVONE GOMES PAULINO	29241	AJUDANTE GERAL	SEMO	E	F	27/05/2018	23.981/2018
JOÃO CARREIRO	28854	OP. MÁQ. E VEIC. ESPECIAIS	SEMO	E	F	08/05/2018	23.981/2018
JORGE LOUSADA HOINHAS	28856	OP. MÁQ. E VEIC. ESPECIAIS	SEMO	E	NÃO PROMOVIDO		23.981/2018
JOSÉ RIGUETE GASPAS	29477	MARCENEIRO	SEMO	E	F	28/05/2018	23.981/2018
JOSÉ ROGÉRIO MIRANDA	28857	OP. MÁQ. E VEIC. ESPECIAIS	SEMO	E	F	08/05/2018	23.981/2018

NOME DO SERVIDOR	CÓDIGO FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
LEONARDO TARGA	28861	OP. MÁQ. E VEIC. ESPECIAIS	SEMO	E	F	08/05/2018	23.981/2018
LETICIA SANTIAGO PAULINO	29246	AJUDANTE GERAL	SEMO	E	F	27/05/2018	23.981/2018
MARCOS ANTONIO REZENDE CAETANO	29492	MOTORISTA	SEMO	E	F	27/05/2018	23.981/2018
MAURO EVANDRO DE SOUZA NASCIMENTO	34277	CARPINTEIRO	SEMO	D	E	03/05/2018	23.981/2018
PAULO CESAR DOS SANTOS	29155	TÉC. EM EDIFICAÇÕES	SEMO	E	F	15/05/2018	23.981/2018
PAULO SERGIO DE LUCA	29513	SERVENTE DE OBRAS	SEMO	D	E	29/05/2018	23.981/2018

NOME DO SERVIDOR	CÓDIGO FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
PEDRO JORGE DE FREITAS	1893	TÉC. EM EDIFICAÇÕES	SEMO	N	O	05/05/2018	23.981/2018
TADEU DAVILA DE ALMEIDA	29156	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	SEMO	E	F	15/05/2018	23.981/2018

NOME DO SERVIDOR	CÓDIGO FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
ALMIR BARBOSA DO NASCIMENTO	10203	MOTORISTA	SEMAD	J	K	15/06/2018	27.514/2018
ANTONIO LUIZ XAVIER DO ROZARIO	10375	MEC. MÁQ. EQUIP. ESPECIAIS	SEMAD	J	K	15/06/2018	27.517/2018
MARCOS BASTOS BARBOSA	10422	MÉDICO CLÍNICO	SEMAD	L	M	15/06/2018	27.517/2018
MARIA ANGÉLICA MARINHO SOARES	10425	MÉDICO GINECOLOGISTA	SEMAD	K	L	15/06/2018	27.517/2018
MARIA APARECIDA DAS NEVES CALDEIRA	29633	AUX. SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEMAD	E	F	02/06/2018	27.514/2018
RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO	10319	TÉC. SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMAD	J	K	15/06/2018	27.520/2018

NOME DO SERVIDOR	CÓDIGO FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
ALEXANDRE GREGIO GASPARIANI	10285	TÉC. SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMDEC	J	K	15/06/2018	27.503/2018
JULIANO RIBEIRO DOS SANTOS	29678	VIGIA	SEMDEC	E	F	02/06/2018	27.503/2018
ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA	29623	AUX. SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEMDEC	B	C	03/06/2018	27.503/2018

NOME DO SERVIDOR	CÓDIGO FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
ALMIR COELHO MACHADO	28846	OP. MÁQ. E VEIC. ESPECIAIS	SEMAI	E	F	08/05/2018	24.027/2018
CARLOS GILBERTO NASCIMENTO MOREIRA	28847	OP. MÁQ. E VEIC. ESPECIAIS	SEMAI	E	F	08/05/2018	24.027/2018
CIRLENE MEDEIROS MORAES	29104	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEMAI	E	F	15/05/2018	24.027/2018
GILSON ANTONIO BRUM	18512	OP. MÁQ. E VEIC. ESPECIAIS	SEMAI	G	H	14/05/2018	24.027/2018
MARCOS ALVES BARBOSA	29201	AGENTE SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEMAI	E	F	28/05/2018	24.027/2018
VIVIAN NASCIMENTO DE AZEVEDO DOS SANTOS	29445	AUX. SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEMAI	E	F	27/05/2018	24.027/2018
BIANCA PRADO EVANGELISTA	29225	AJUDANTE GERAL	SEMAI	E	F	27/05/2018	24.027/2018
CID CLEI MACHADO	29012	OP. MÁQ. E VEIC. ESPECIAIS	SEMAI	E	F	08/05/2018	24.027/2018
JOBIS GAMA	29604	OP. MÁQ. E VEIC. ESPECIAIS	SEMAI	E	F	28/05/2018	24.027/2018

NOME DO SERVIDOR	CÓDIGO FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
LUIZ CESAR ALVES DOS SANTOS	2861	MEC. MÁQ. EQUIP. VEICULOS	SEMAI	N	O	12/05/2018	24.027/2018
MAGNO DA SILVA BARBOSA	28858	OP. MÁQ. E VEIC. ESPECIAIS	SEMAI	E	F	08/05/2018	24.027/2018
ROBSON COSTALONGA	28860	OP. MÁQ. E VEIC. ESPECIAIS	SEMAI	E	F	08/05/2018	24.027/2018

NOME DO SERVIDOR	CÓDIGO FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
VALÉRIA ARAUJO FRAGA	10640	AUD. FISCAL MEIO AMBIENTE	SEMMA	O	P	15/06/2018	27.452/2018

NOME DO SERVIDOR	CÓDIGO FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANDESSON CANZIAN MORAES	29484	MOTORISTA	SEMCULT	E	F	27/05/2018	24.052/2018
IVANÉLIA MORAIS LINS	29240	AJUDANTE GERAL	SEMCULT	E	F	28/05/2018	24.052/2018
MARCELA AMISTÁ GOMES MAGALHAES	29298	AGENTE BIBLIOT. ESCOLAR	SEMCULT	E	F	19/05/2018	24.052/2018
MARIA ELVIRA TAVARES COSTA	29523	ADMINISTRADOR	SEMCULT	B	C	27/05/2018	24.052/2018
LUCIMAR BARROS COSTA	29196	AGENTE SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEMCULT	E	F	27/05/2018	24.052/2018

NOME DO SERVIDOR	CÓDIGO FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
EDSON ROSSETO	18228	MOTORISTA	SEMUS	G	H	12/04/2018	20.905/2018
IVALDO LUNZ GOMES	18231	MOTORISTA	SEMUS	G	H	12/04/2018	20.905/2018
NELSON SIMONATO	18234	MOTORISTA	SEMUS	G	H	12/04/2018	20.905/2018
SONIA MARIA RIZZO	18235	MOTORISTA	SEMUS	F	G	12/04/2018	20.905/2018
WANDERSON DE SOUZA GAVA	18237	MOTORISTA	SEMUS	G	H	12/04/2018	20.905/2018
CLAUDIO HERNANDES CABELINO	34353	MOTORISTA	SEMUS	D	E	12/04/2018	20.905/2018
BETHANIA ROSA CACEMIRO AYUB	41777	AUX. SERV. UNID. SAÚDE	SEMUS	D	E	19/04/2018	20.905/2018
ANNA PAULA FALCAO BROWN MOTA	233265	AUX. SERV. CONS. ODONTOLÓGICO	SEMUS	D	E	19/04/2018	20.905/2018
CIRLENE ROCHA DE SOUZA FONTOURA	233267	AUX. SERV. CONS. ODONTOLÓGICO	SEMUS	D	E	22/04/2018	20.905/2018
CRISTIANE SILVA BERNARDO SANTANA	233268	AUX. SERV. CONS. ODONTOLÓGICO	SEMUS	D	E	19/04/2018	20.905/2018
DAIANE DOS SANTOS FREITAS	233269	AUX. SERV. CONS. ODONTOLÓGICO	SEMUS	D	E	26/04/2018	20.905/2018

NOME DO SERVIDOR	CÓDIGO FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
DELZA MARIA DALTO	233271	AUX. SERV. CONS. ODONTOLÓGICO	SEMUS	C	D	19/04/2018	20.905/2018
ELISETE CARDOSO MIRANDA DE ALMEIDA	233272	AUX. SERV. CONS. ODONTOLÓGICO	SEMUS	D	E	19/04/2018	20.905/2018
FERNANDA APARECIDA FLORES	233273	AUX. SERV. CONS. ODONTOLÓGICO	SEMUS	D	E	19/04/2018	20.905/2018
JULIANA DA CONCEIÇÃO LIMA	233275	AUX. SERV. CONS. ODONTOLÓGICO	SEMUS	D	E	29/04/2018	20.905/2018
JULIANA RIBEIRO RODRIGUES	233276	AUX. SERV. CONS. ODONTOLÓGICO	SEMUS	D	E	26/04/2018	20.905/2018
MARIA DA PENHA PEREIRA CAMILO	233277	AUX. SERV. CONS. ODONTOLÓGICO	SEMUS	D	E	19/04/2018	20.905/2018
MARIA APARECIDA CASSIANO	233278	AUX. SERV. CONS. ODONTOLÓGICO	SEMUS	D	E	29/04/2018	20.905/2018
MARIA RITA TAMBARTOTTO CARREIRO	233279	AUX. SERV. CONS. ODONTOLÓGICO	SEMUS	D	E	19/04/2018	20.905/2018

NOME DO SERVIDOR	CÓDIGO FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
POLYANA DE JESUS ALVES NEVES	233280	AUX. SERV. CONS. ODONTOLÓGICO	SEMUS	C	D	19/04/2018	20.905/2018
RUTH DE SOUZA LINO	233281	AUX. SERV. CONS. ODONTOLÓGICO	SEMUS	D	E	19/04/2018	20.905/2018
SILVANA BENEDICTO MENEGUSSI	233281	AUX. SERV. CONS. ODONTOLÓGICO	SEMUS	D	E	19/04/2018	20.905/2018
VIVIANE COSTA PONTES FERREIRA	233283	AUX. SERV. CONS. ODONTOLÓGICO	SEMUS	D	E	19/04/2018	20.905/2018
LUCIANA MATIAS DA SILVA	233286	AUX. SERV. UNID. SAÚDE	SEMUS	D	E	27/04/2018	20.905/2018
TELMA OLIVEIRA DE SOUZA SANCHES	233289	ENFERMEIRO	SEMUS	D	E	19/04/2018	20.905/2018
CARLOS JORGE ANASTACIO	233293	AUX. SERV. CONT. ZOONOSE	SEMUS	D	E	19/04/2018	20.905/2018
GEISA RIBEIRO	233294	AUX. SERV. CONT. ZOONOSE	SEMUS	D	E	19/04/2018	20.905/2018
JOSÉ CLOVIS NASCIMENTO	233297	AUX. SERV. CONT. ZOONOSE	SEMUS	D	E	27/04/2018	20.905/2018
JULIANA MUNDIM DAS NEVES	233298	AUX. SERV. CONT. ZOONOSE	SEMUS	D	E	27/04/2018	20.905/2018
VALDINEI ANDRE DANIEL DE OLIVEIRA	233301	AUX. SERV. CONT. ZOONOSE	SEMUS	D	E	27/04/2018	20.905/2018
VALERIA CRISTINA PAGANOTTI ZEFERINO	233302	AUX. SERV. CONT. ZOONOSE	SEMUS	D	E	28/04/2018	20.905/2018

NOME DO SERVIDOR	CÓDIGO FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
CRISTIANO MACHADO MENEGUSSI	28850	OP. MÁQ. E VEIC. ESPECIAIS	SEMTRA	E	F	08/05/2018	24.037/2018
ELIENAI DO ESPÍRITO SANTO MARTINS	29597	MOTORISTA	SEMTRA	E	F	27/05/2018	24.037/2018

NOME DO SERVIDOR	CÓDIGO FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
GILDECIO RIBEIRO	18511	MEC. MÁQ. EQUIP. VEICULOS	SEMTRA	G	H	14/05/2018	24.037/2018
JODIMAR EDUARDO DE OLIVEIRA	28855	OP. MÁQ. E VEIC. ESPECIAIS	SEMTRA	C	D	08/05/2018	24.037/2018
MARCELO RODRIGUES BAIENSE	29607	FRENTISTA	SEMTRA	E	F	28/05/2018	24.037/2018
ROGÉRIO LUIZ PERESTELO SILVA	28863	OP. MÁQ. E VEIC. ESPECIAIS	SEMTRA	C	D	08/05/2018	24.037/2018

NOME DO SERVIDOR	CÓDIGO FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANA CLAUDIA DE LIMA MOTTA	29222	AJUDANTE GERAL	CGM	E	F	27/05/2018	24.028/2018
ANDREIA FEU QUARESMA PACHECO	29530	AGENTE SERV. PUBL. MUNICIPAIS	CGM	E	F	29/05/2018	24.028/2018
HENDERSON DE SOUZA CASSA	29189	AGENTE SERV. PUBL. MUNICIPAIS	CGM	E	F	28/05/2018	24.028/2018
KEILA CAMPOS LEAL FERREIRA	29194	AGENTE SERV. PUBL. MUNICIPAIS	CGM	E	F	28/05/2008	24.028/2018
TANIA REGINA SEQUINE MOTTA	29213	AGENTE SERV. PUBL. MUNICIPAIS	CGM	E	F	30/05/2018	24.028/2018

NOME DO SERVIDOR	CÓDIGO FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
MARCIO BORGES CAMARGO	29200	AGENTE SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEMDEC	E	F	28/05/2018	24.054/2018
DANIELA COELHO FONTANA	34342	AGENTE SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEMDEC	D	E	03/05/2018	24.054/2018

NOME DO SERVIDOR	CÓDIGO FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
DOMINGOS FRANCISCO BOZI	10207	MOTORISTA	SEMTRA	J	K	15/06/2018	27.426/2018
EMERSON COSTA	10214	MOTORISTA	SEMTRA	J	K	15/06/2018	27.426/2018
LUCIANO RIBEIRO	29606	FRENTISTA	SEMTRA	E	F	02/06/2018	27.426/2018
MANOEL FONTINELE DE PAULA JUNIOR	10237	MOTORISTA	SEMTRA	J	K	15/06/2018	27.426/2018
NATANAEL ROCHA DA SILVA	10185	MOTORISTA	SEMTRA	J	K	15/06/2018	27.426/2018
PAULO CESAR MIRANDA	10243	MOTORISTA	SEMTRA	I	J	15/06/2018	27.426/2018
THAYLON AZEVEDO MENDES	10373	MEC. MÁQ. EQUIP. VEICULOS	SEMTRA	I	J	15/06/2018	27.426/2018
VALNEY ANTONIO LEOPOLDINO	295	MOTORISTA	SEMTRA	P	Q	15/06/2018	27.426/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018 - Pregão nº 018/2018.

FORNECEDOR REGISTRADO: FERMACO LTDA-EPP.

OBJETO: Aquisição de bebedouro e refil.

LOTE I – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Elemento filtrante para purificador de água Marca/modelo: IBBL FR 600; Filtro com sistema de tripla filtragem que retem as impurezas da água como barro, ferrugem e sedimentos, eliminando odores e sabores de cloro; Primeira etapa: elemento filtrante de microfibras de polipropileno de densidade graduada; Segunda etapa: carvão ativado com prata; terceira etapa: elemento filtrante de microfibras de polipropileno de densidade graduada; vida útil: 3.000 litros ou a cada 06 meses de uso; unidade de fornecimento: unidade	UND	334	POLICARBON	R\$ 23,20	R\$ 7.748,80
						R\$ 7.748,80

LOTE II – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Elemento filtrante para purificador de água Refil P355-PA 3 Elementos para os purificadores PURIMIX, LATINA PURI ICE, PURITRONIC, FUN KITCHEN, PA E, PA 40, PAHC, PA355, PA335 FILTRO PA 3 Elementos a unidade de purificação é composta de 2 etapas que realizam a microrretenção das partículas, além da câmara de carvão ativado com prata coloidal que reduz em até 99% o cloro existente na água pre-tratada. vida útil 3.000 litros ou 6 meses de uso.	UND	385	POLICARBON	R\$ 21,19	R\$ 8.158,15
						R\$ 8.158,15

LOTE VI – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	Refil para filtro Para água potável compatível com o filtro AP 200, componentes do elemento filtrante: celulose / carvão ativado com prata coloidal; Características adicionais: Deve ter eficiência bacteriológica e tripla filtragem	UND	67	POLICARBON	R\$ 18,71	R\$ 1.253,57
						R\$ 1.253,57

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEMO – Secretaria Municipal de Obras

GAP - Gabinete do Prefeito

SEME – Secretaria Municipal de Educação

SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura

SEMDES- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMAI- Secretaria Municipal de Agricultura e Interior

SEMSET- Secretaria Municipal de Segurança E Trânsito

SEMSUR- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

PGM- Procuradoria Municipal do Município

SEMFA- Secretaria Municipal da Fazenda

SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde

SEMTRA- Secretaria Municipal de Gestão e Transportes

SEMESP- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMDURB- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

SEMMA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CGM- Controladoria Geral do Município

SEMGOV- Secretaria Municipal de Governo

SEMMAC- Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos;

PRAZO: 12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2018.

SIGNATÁRIOS: Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração, Felipe Ribeiro Macedo – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária do Gabinete do Prefeito, Andréa Lugon Rigon – Secretária Municipal de Educação Interina, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município, Rogélio Pegoretti Caetano Amorim – Secretário Municipal da Fazenda, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes Interino, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Jonei Santos Petri – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Milas Aldrin Andrade de Paula Alves – Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino, Marcello Pinto Rodrigues – Controlador Geral do Município, Weydson Ferreira do Nascimento – Secretário Municipal de Governo, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custo e Luís Paulo Coser – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1- 36.755/2017.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018 - Pregão nº 018/2018.****FORNECEDOR REGISTRADO:** LOCMAQ LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA-EPP.**OBJETO:** Aquisição de bebedouro e refil.

LOTE IV - COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	Elemento filtrante para purificador de água Filtro para elemento filtrante mod. AP 200 Especificações técnicas: - Composição básica do aparelho: cabeça e corpo em polipropileno; - Elemento filtrante: Polipropileno, celulose, resina e carvão ativado com sais de prata; - Anéis de vedação: Buna - n; - Chave e tampão em polipropileno; - Chave do tampão e niple em nylon; - Vida útil nominal do elemento filtrante: 2.500L; - Conexão: 1/2" BSP; - Temperatura máxima: 38°C; - Temperatura mínima: 4°C; - Vazão nominal: 340L/H; - Pressão máxima 700 KPA (70 M.C.A.); - Pressão mínima 20 KPA (2 M.C.A.); Classificação do aparelho segundo a NBR 14908: - Eficiência na retenção de partículas: Classe III - Reduz em pelo menos 85% as partículas de 5 a 15 microns; - Eficiência na redução de cloro livre: Classe I - Reduz em pelo menos 75% o cloro livre disponível; - Eficiência bacteriológica: Não aplicável; - Este aparelho atende ao requisito "controle de nível microbiológico".	UND	408	WFS	RS 23,28	RS 9.498,24
						RS 9.498,24

LOTE V – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	Elemento filtrante para purificador de água Filtro para elemento filtrante mod. AP 230 Especificações técnicas: - Composição básica do aparelho: Cabeça e corpo em polipropileno; - Elemento filtrante: Polipropileno, celulose, resina e carvão ativado com sais de prata; - Anéis de vedação: Buna - N; - Chave e tampão em polipropileno; - Chave do tampão e niple em nylon; - Vida útil nominal do elemento filtrante: 2.500L; - Conexão: 1/2" BSP; - Temperatura máxima: 38°C; - Temperatura mínima: 4°C; - Vazão nominal: 680L/H; - Pressão máxima 420 KPA (42 M.C.A.); - Pressão mínima 20 KPA (2 M.C.A.); Classificação do aparelho segundo a NBR 14908: - Eficiência na retenção de partículas: Classe III - Reduz em pelo menos 85% as partículas de 5 a 15 microns; - Eficiência na redução de cloro livre: Classe I - Reduz em pelo menos 75% o cloro livre disponível; - Eficiência bacteriológica: não aplicável; - este aparelho atende ao requisito "controle de nível microbiológico".	UND	265	WFS	RS 31,32	RS 8.299,80
						RS 8.299,80

LOTE VII – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	Refil para filtro Para água potável compatível com o filtro AP 230, elemento filtrante celulose / carvão ativado com prata coloidal; Características adicionais: Deve ter eficiência bacteriológica e tripla filtragem.	UND	222	WFS	RS 25,13	RS 5.578,86
						RS 5.578,86

LOTE IX - COTA DE 25 % RESERVADA PARA ME/EPP						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
09	Elemento filtrante para purificador de água Filtro para elemento filtrante mod. AP 200 Especificações técnicas: - Composição básica do aparelho: cabeça e corpo em polipropileno; - Elemento filtrante: Polipropileno, celulose, resina e carvão ativado com sais de prata; - anéis de vedação: Buna - n; - Chave e tampão em polipropileno; - Chave do tampão e niple em nylon; - Vida útil nominal do elemento filtrante: 2.500L; - Conexão: 1/2" BSP; - Temperatura máxima: 38°C; - Temperatura mínima: 4°C; - Vazão nominal: 340L/H; - Pressão máxima 700 KPA (70 M.C.A); - Pressão mínima 20 KPA (2 M.C.A); Classificação do aparelho segundo a NBR 14908: - Eficiência na retenção de partículas: Classe III - Reduz em pelo menos 85% as partículas de 5 a 15 microns; - Eficiência na redução de cloro livre: Classe I - Reduz em pelo menos 75% o cloro livre disponível; - Eficiência bacteriológica: Não aplicável; - Este aparelho atende ao requisito "controle de nível microbiológico".	UND	136	WFS	RS 23,28	RS 3.166,08
						RS 3.166,08

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEMO – Secretaria Municipal de Obras

GAP - Gabinete do Prefeito

SEME – Secretaria Municipal de Educação

SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura

SEMDES- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMAI- Secretaria Municipal de Agricultura e Interior

SEMSET- Secretaria Municipal de Segurança E Trânsito

SEMSUR- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

PGM- Procuradoria Municipal do Município

SEMFA- Secretaria Municipal da Fazenda

SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde

SEMTRA- Secretaria Municipal de Gestão e Transportes

SEMESP- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMDURB- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

SEMMA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CGM- Controladoria Geral do Município

SEMGOV- Secretaria Municipal de Governo

SEMMAC- Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos;

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2018.

SIGNATÁRIOS: Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração, Felipe Ribeiro Macedo – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária do Gabinete do Prefeito, Andréa Lugon Rigon – Secretária Municipal de Educação Interina, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município, Rogélio Pegoretti Caetano Amorim – Secretário Municipal da Fazenda, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Maycon Almeida

Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes Interino, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Jonei Santos Petri – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Milas Aldrin Andrade de Paula Alves – Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino, Marcello Pinto Rodrigues – Controlador Geral do Município, Weydson Ferreira do Nascimento – Secretário Municipal de Governo, Alexandro da Vitória – Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custo e Sandra Mara Godinho – Sócia do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-36.755/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018 - Pregão nº 018/2018.

FORNECEDOR REGISTRADO: LILIAN CRISTINA FERREIRA COSTA BEBEDOUROS-ME.

OBJETO: Aquisição de bebedouro e refil.

LOTE III – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	Elemento filtrante para purificador de água Refil câmara dupla palladium produto em conformidade com a NBR 16098 da ABNT e destina-se ao uso em água potável que atenda aos padrões da Portaria 518/04 do Ministério da Saúde. Vida útil nominal: 6000 L OU 12 Meses após a instalação (o que vencer primeiro) Dolomita: Retém impurezas sólidas e libera cálcio e magnésio. Cristal de quartzo: Retém impurezas sólidas. Carvão ativado: Em granulometrias diferentes, são dispostos separadamente em camadas realizando a adsorção do cloro e redução de substâncias químicas e orgânicas. Coloide de prata: Impregnado em duas das camadas do carvão ativado, age como bacteriostático inibindo o crescimento bacteriano. Tela microtexturizada (129 FIOS/MM): Ajuda a reter resíduos sólidos;	UND	80	EUROPA	RS 269,98	RS 21.598,40
						RS 21.598,40

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEMO – Secretaria Municipal de Obras

GAP - Gabinete do Prefeito

SEME – Secretaria Municipal de Educação

SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura

SEMDES- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMAI- Secretaria Municipal de Agricultura e Interior

SEMSET- Secretaria Municipal de Segurança E Trânsito

SEMSUR- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

PGM- Procuradoria Municipal do Município

SEMFA- Secretaria Municipal da Fazenda

SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde

SEMTRA- Secretaria Municipal de Gestão e Transportes

SEMESP- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMDURB- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

SEMMA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CGM- Controladoria Geral do Município

SEMGOV- Secretaria Municipal de Governo

SEMMAC- Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos;

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2018.

SIGNATÁRIOS: Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração, Felipe Ribeiro Macedo – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária do Gabinete do Prefeito, Andréa Lugon Rigon – Secretária Municipal de Educação Interina, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município, Rogélio Pegoretti Caetano Amorim – Secretário Municipal da Fazenda, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes Interino, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Jonei Santos Petri – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Milas Aldrin Andrade de Paula Alves – Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino, Marcello Pinto Rodrigues – Controlador Geral do Município, Weydson Ferreira do Nascimento – Secretário Municipal de Governo, Alexandro da Vitória – Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custo e Lilian Cristina Ferreira Costa – Proprietária do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-36.755/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018 - Pregão nº 018/2018.

FORNECEDOR REGISTRADO: MENDELI REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de bebedouro e refil.

LOTE VIII - COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
08	Aparelho purificador de água Purificador de água 127V - Purificador e refrigerador de água. - Modelo indicado para uso comercial. - Opções mínimas de temperatura: Natural e gelada. - Temperatura da água gelada entre 4º e 9º C. - Capacidade mínima de armazenamento de água gelada: 2 Litros. - Vida útil mínima do elemento filtrante: 3.000 Litros. - Peso líquido máximo: 14,5KG. - cor predominante: Branca. - kit de instalação para fixação na parede. - com dois refs originais de filtração - Medidas máximas em MM (A X L X P): 410 X 312 X 370. - Voltagem: 127V. - Certificado pelo INMETRO quanto à qualidade da água e segurança elétrica - Reservatório de água hermético, evitando a contaminação da água purificada com o ar - Eficiente sistema de filtração com polipropileno e carvão ativado com prata: Capaz de reter impurezas superiores a cinco micra, com redução do cloro, odores, sabores desagradáveis e controle microbiológico. referências: EUROPA/ EVEREST/IBBL.	UND	237	LIBELL ACQUAFLEX HERMERTICO	RS 544,00	RS 128.928,00
						RS 128.928,00

LOTE X - COTA DE 25 % RESERVADA PARA ME/EPP						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	Aparelho purificador de água Purificador de água 127V - Purificador e refrigerador de água. - Modelo indicado para uso comercial. - Opções mínimas de temperatura: Natural e gelada. - Temperatura da água gelada entre 4º e 9º C. - Capacidade mínima de armazenamento de água gelada: 2 Litros. - Vida útil mínima do elemento filtrante: 3.000 Litros. - Peso líquido máximo: 14,5KG. - cor predominante: Branca. - kit de instalação para fixação na parede. - com dois refs originais de filtração - Medidas máximas em MM (A X L X P): 410 X 312 X 370. - Voltagem: 127V. - Certificado pelo INMETRO quanto à qualidade da água e segurança elétrica - Reservatório de água hermético, evitando a contaminação da água purificada com o ar - Eficiente sistema de filtração com polipropileno e carvão ativado com prata: Capaz de reter impurezas superiores a cinco micra, com redução do cloro, odores, sabores desagradáveis e controle microbiológico. referências: EUROPA/ EVEREST/IBBL.	UND	78	LIBELL ACQUAFLEX HERMERTICO	RS 540,00	RS 42.120,00
						RS 42.120,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

SEMDEC– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEMO – Secretaria Municipal de Obras

GAP - Gabinete do Prefeito

SEME – Secretaria Municipal de Educação

SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura

SEMDES- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMAI- Secretaria Municipal de Agricultura e Interior

SEMSET- Secretaria Municipal de Segurança E Trânsito

SEMSUR- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

PGM- Procuradoria Municipal do Município

SEMFA- Secretaria Municipal da Fazenda

SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde

SEMTRA- Secretaria Municipal de Gestão e Transportes

SEMESP- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMDURB- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

SEMMA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CGM- Controladoria Geral do Município

SEMGOV- Secretaria Municipal de Governo

SEMMAC- Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos;

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2018.

SIGNATÁRIOS: Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração, Felipe Ribeiro Macedo – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária do Gabinete do Prefeito, Andréa Lugon Rigon – Secretária Municipal de Educação Interina, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município, Rogélio Pegoretti Caetano Amorim –

Secretário Municipal da Fazenda, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes Interino, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Jonei Santos Petri – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Milas Aldrin Andrade de Paula Alves – Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino, Marcello Pinto Rodrigues – Controlador Geral do Município, Weydson Ferreira do Nascimento – Secretário Municipal de Governo, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custo e Eliziel Mendonça – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-36.755/2017.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: G E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

OBJETO: Prestação de serviços para Apresentação Musical de ZÉ DA SILVA e LINDOMAR, no dia 16 de Setembro de 2018, no Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa, às 10hs, com duração de 2h (duas horas), em virtude da “É TEMPO DE DOAR – FEIRADA BONDADE 2018”, a pedido da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social– SEMDES.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Protocolo nº 1-25.792/2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: HERICSON FREITAS TIBURCIO.

OBJETO: Prestação de serviços para Apresentação Musical da Banda LIGAÇÃO DIRETA – com a participação de RENATO CASANOVA, no dia 14 de Setembro de 2018, no Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa, às 20h, com duração de 2h (duas horas), em virtude da “É TEMPO DE DOAR – FEIRA DA BONDADE 2018”, a pedido da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social– SEMDES.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Protocolo nº 1-25.796/2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: BANDA LEX LUTHOR PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Prestação de serviços para Apresentação Musical da BANDA LEX LUTHOR, no dia 15 de Setembro de 2018, no Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa, às 23h40min, com duração de 2h (duas horas), em virtude da “É TEMPO DE DOAR – FEIRADA BONDADE 2018”, a pedido da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social– SEMDES.

VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Protocolo nº 1-27.208/2018.

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Re-Ratificação da Ata de Registro de Preços nº 063/18.

ÓRGÃO: MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

FORNECEDOR: CJM UTILIDADES LTDA-ME.

OBJETO: Retificação dos Valores Unitários do LOTE IV, da Ata de Registro de Preços nº 063/2018, para Aquisição de Material de Expediente Geral, passando a constar como segue abaixo, alterando assim o valor total do LOTE IV para R\$ 23.983,12 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e três reais e doze centavos).

LOTE IV – RESERVA DE COTAS DE 25% PARA ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APONTADOR PARA LÁPIS - confeccionado em metal, tipo escolar, cor prateado, tamanho médio.	JOCAR	UNID	453	R\$ 0,58	R\$ 262,74
2	BLOCO AUTO ADESIVO - 38 X 51MM – para recado, material offset, folha removível, com 100fs, medidas aproximada 38x51mm, cor amarelo.	BRW	UNID	546	R\$ 2,45	R\$ 1.337,70
3	BLOCO AUTO ADESIVO – 76X102MM – para recado, material offset folha removível, com 100fs, medidas aproximada 76x102mm, cor amarelo	JOCAR	UNID	511	R\$ 2,09	R\$ 1.067,99
4	BORRACHA BRANCA - borracha branca, látex, medidas aproximadas 31 x 21,7 mm, com capa protetora ergonômica.	LEO E LEO	UNID	1.139	R\$ 0,50	R\$ 569,50
5	BORRACHINHA (PARA DINHEIRO) – elástico tipo liga nº 18, material latex, pacote com 1 k cada, com identificação do produto e marca do fabricante, na cor amarela.	REDBOR	PCT	165	R\$ 16,49	R\$ 2.720,85
6	C A N E T A ESFEROGRÁFICA – na cor azul, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com suspiro lateral, com validade mínima de 01 ano. Medidas aproximadas: diâmetro 8 mm, comprimento 140 mm.	Compactor	UNID	6.981	R\$ 0,41	R\$ 2.862,21
7	C A N E T A ESFEROGRÁFICA – na cor preta, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com suspiro lateral, com validade mínima de 01 ano. Medidas aproximadas: diâmetro 8 mm, comprimento 140 mm.	Compactor	UNID	4.102	R\$ 0,41	R\$ 1.681,82
8	C A N E T A ESFEROGRÁFICA – na cor vermelha, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com suspiro lateral, com validade mínima de 01 ano. Medidas aproximadas: diâmetro 8 mm, comprimento 140 mm.	Compactor	UNID	1.868	R\$ 0,41	R\$ 765,88
9	CANETA MARCA TEXTO – amarela fluorescente, não recarregável, com ponta chanfrada de aproximadamente 4 mm, largura de escrita de 2 a 4 mm, na cor amarela. material plástico; formato cilíndrico; tampa clip.	BRW	UNID	1.055	R\$ 0,80	R\$ 844,00
10	COLA BRANCA - 90 gr ,liquida, embalagem plástica, com bico aplicador, atóxica, lavável, embalagem com 90 gr. base adesiva: acetato de polivinila.	Piratininga	UNID	1.244	R\$ 1,00	R\$ 1.244,00

11	COLCHETE - (bailarina), nº 11, latonado, material aço, caixa com 72 unidades.	XR	CX	294	RS 3,57	RS 1.049,58
12	CORRETIVO - líquido, a base de água, frasco com 18 ml, secagem rápida, branco, atóxico, embalagem de plástico rígido, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade.	MAXCORRETO	UNID	368	RS 0,77	RS 283,36
13	FITA ADESIVA - 12 MM X 33 M - transparente, polipropileno transparente, medindo 12 mm x 33 M.	EUROCEL	UNID	787	RS 0,51	RS 401,37
14	LÁPIS PRETO Nº. 2 - material do corpo: madeira, matéria da carga: mina grafite, diâmetro da carga 0,2mm, dureza da carga: hb, formato do corpo: cilíndrico, diâmetro do corpo: 0,7mm, comprimento total: 175mm.	LABRA	UNID	3.878	RS 0,25	RS 969,50
15	LIVRO DE PONTO - com 100 folhas numeradas, formato 21,6 x 32 cm, capa preta.	São Domingos	UNID	204	RS 13,80	RS 2.815,20
16	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - com 100 folhas, formato 160 x 220 mm, capa dura de papelão 0,705 g, na cor preta ou azul.	São Domingos	UNID	184	RS 7,64	RS 1.405,76
17	MOLHA DEDO - em pasta, antibacteriano, fórmula anti-séptica e antialérgica, evita o acúmulo e propagação de bactérias, embalagem com 12 gr.	WALEU	UNID	269	RS 1,58	RS 425,02
18	PAPEL A3 - medidas aproximadas 297 x 420 mm, gramatura 75 gr/m², pacote com 500 folhas.	COPIMAX	PACOTE	21	RS 38,78	RS 814,38
19	RÉGUA 30CM - em acrílico transparente, grossa, milimetrada.	WALEU	UNID	348	RS 0,47	RS 163,56
20	TESOURA - medida aproximada 20 cm, multiuso, em aço inox, cabo em polipropileno preto.	JOCAR	UNID	159	RS 3,22	RS 511,98
21	TINTA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO - embalagem com no mínimo 28ml, na cor preto, data de validade mínima de 12 (doze) meses da entrega, impressa nas embalagens do produto.	RADEX	UNID	224	RS 2,77	RS 620,48
22	BOBINA DE ETIQUETAS - *compatível com impressora elgin - 142 etiquetas adesivas térmicas, branco, sem personalização; uma coluna; área para a impressão com 49 mm de largura e 29 mm de altura, podendo variar ± 1 mm; espaçamento entre as etiquetas (em linhas) 2 mm; largura do papel 53 mm, podendo variar ± 2 mm; espessura do papel 0,06 a 0,20 mm; diâmetro do rolo papel (máximo) 127 mm (5 polegadas); diâmetro do tubete do rolo papel 25 a 38 mm (1 a 1,5 polegadas); apresentação em rolo com no mínimo 1000 etiquetas.	GAMAPRINT	UNID	60	RS 14,22	RS 853,20
23	BOBINA DE SENHAS - bobina de senhas em papel, pré-numeradas, ordem sequencial, 03 dígitos, rolo c/ 2000 senhas (2 seqüências de 0000 a 999), para aplicação em dispensador de senhas manual tipo "bico de pato". diâmetro do rolo: 11 cm. largura: 4 cm.	BETA	UNID	26	RS 12,04	RS 313,04
VALOR TOTAL DO LOTE (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)					RS	23.983,12

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2018.**SIGNATÁRIOS:** Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração (Órgão Gerenciador) e Tatiana Ribeiro Barbosa Bourguignon – Sócia do Fornecedor.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-25.307/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA – GFT - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº7850

Reclamado: AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO

CNPJ: 04.533.779/0004-04

Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – SEMFA

Auto de Infração nº: 7850

Data da Lavratura: 21/08/2018

DESCRIÇÃO DO FATO:

O contribuinte prestou serviços enq. , enquadrados no item da lista de serv. conf. citado, no período de 06/2013 a 07/2018. Após devidamente intimado por publicação em Diário Oficial (DOM 5596, p. 31 em 12/06/2018) conf. Termo de Início de Acao Fiscal 52508, deixou de exibir documentos ao fisco. Dados do auto anterior: AI 00007836 de 09/07/2018 por infração do mesmo dispositivo legal. Vr.UFCI: 18,05 (Lei 6058/2007 art. 2º e Decreto 27.295/2017) Metodologia: “na reincidência, a infração será punida com o dobro da penalidade” .: 100 UFCI x 2=> 200 UFCI ou 1.805,00 x 2 = 3.610,00.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

ART. 206 DA LEI 5394/2002 E ALTERAÇÕES.

ART. 217 DA LEI 5394/2002 E ALTERAÇÕES .

ART. 218 DA LEI 5394/2002 E ALTERAÇÕES.

ART. 220 DA LEI 5394/2002 E ALTERAÇÕES.

PENALIDADES:

ART. 210, VII, “A” LEI 5394/2002 E ALTERAÇÕES.

ART. 212, § 2º LEI 5394/2002 E ALTERAÇÕES.

ART. 212, § 3º LEI 5394/2002 E ALTERAÇÕES.

DISCRIMINAÇÃO DO CRÉDITO APURADO:

TRIBUTO(PERÍODO):01/06/2013 A 01/07/2018 0.00

MULTA.....:(ART. 210, VII, “A” LEI 5394/2002 E) 3,610.00

JUROS DE MORA....:(ART. 212, § 2º LEI 5394/2002 E ALTE) 0.00

TOTAL.....3,610.00

INTIMAÇÃO:

Fica o contribuinte acima identificado, intimado a recolher aos cofres municipais o crédito apurado ou apresentar defesa no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data da ciência. Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito fiscal será inscrito em Dívida Ativa.

GECILENO LUIZ DE OLIVEIRA

Auditor Fiscal

**TIAF - TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL N°
49957/2**

Reclamado: MILL STONE MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP
CNPJ nº: 17.450.359/0001-63
Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SEMFA

DESCRIÇÃO DOS FATOS:

O contribuinte acima, nos termos dos Artigos 217, incisos I e II, 220 Item X, 224 e 225 da Lei 5394/02 - CTM, fica intimado a apresentar, no prazo de 10(dez) dias, a contar do recebimento deste, os seguintes documentos:

**CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 GUIAS DE RECOLHIMENTO DE ISSQN
 LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS
 LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS
 DECLARAÇÃO DE IRPJ
 CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
 NOTAS FISCAIS DE SAÍDA MOD. 1
 LIVRO REGISTRO APURAÇÃO DO ICMS
 COMPROVANTES DE DEPÓSITO EM CONSIGNAÇÃO
 ICMS/ISS**

PRAZO P/ CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL:
 180 DIAS APOS A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; PODENDO SER PRORROGADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO.

Período: 01/08/2013 a 02/12/2015

RESOLUÇÃO DOS FATOS:

O não atendimento ao presente TIAF, no prazo supraestipulado, sujeitara ao arbitramento fiscal previsto nos Artigos 168 inciso I, 169 e 170 da Lei 5394/02 e penalidade prevista no Artigo 210, inciso VII, alínea "a" da Lei 5394/02..

LÚCIA HELENA GOMES DA SILVA
 Auditora Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO N°7854

Reclamado: L.C.R. METALURGICA LTDA - EPP
CNPJ: 16.626.223/0001-07
Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – SEMFA
Auto de Infração nº: 7854
Data da Lavratura: 22/08/2018

DESCRIÇÃO DO FATO:

O contribuinte acima identificado prestou serviços de fabricação de estruturas metálicas, atividade enquadrada no item de serviços acima citado, no período de junho/2013 a outubro/2016. Tendo sido devidamente notificado por publicação em Diário Oficial do Município (DOM 5596, p. 31 de 12/junho/2018) conf. Termo de Início de Ação Fiscal nº 50053/1, deixou de apresentar ao fisco: lv registro prestação serviços, lv diário, copia ctr social e alterações, guias rec. issqn, doc despesas(rec. nfs e outros), lv reg. entrada serv, rec. envio declaração iss online (isscai) e nfs prestação serv.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

ART. 217, INCISO I DA LEI 5394/2002
 ART. 92, § 5 DA LEI 5394/2002

PENALIDADES:

ART. 210, VII, "A" DA LEI 5394/2002

DISCRIMINAÇÃO DO CRÉDITO APURADO:

TRIBUTOS(PERÍODO):01/06/2013A31/10/2016	0.00
MULTA.....:(ART. 210, VII, "A" DA LEI 5394/2002)	1,805.00
JUROS DE MORA...	0.00
TOTAL.....	1,805.00

INTIMAÇÃO:

Fica o contribuinte acima identificado, intimado a recolher aos cofres municipais o crédito apurado ou apresentar defesa no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data da ciência. Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito fiscal será inscrito em Dívida Ativa.

GECILENO LUIZ DE OLIVEIRA
 Auditor Fiscal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 022/2018 - SRP. Objeto: **Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene em Geral, com Reserva de Cotas para ME/EPP.** Lotes 01, 02, 06, 11, 12, 15 e 18, no valor total de R\$ 837.923,55, em favor de NOVA CRIST EIRELI ME, 29.065.909/0001-00; Lotes 03, 04 e 09 no valor total de R\$ 147.955,52, em favor de CJM UTILIDADES LTDA ME, 35.951.011/0001-31; Lotes 05, 07, 08, 10, 17 e 19, no valor total de R\$ 251.969,50, em favor de LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, 10.610.928/0001-41; Lotes 13 e 14, no valor total de R\$ 180.051,38, em favor de TDF COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI EPP, 19.055.497/0001-73; Lote 16, no valor total de R\$ 57.905,84, em favor de DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI, 06.190.976/0001-50; Lote 20, no valor total de R\$ 26.399,96, em favor de RDS LICITAÇÕES EIRELI EPP, 28.031.784/0001-34.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22/08/2018

RAMOM RIGONI GOBETTI
 Secretário Municipal de Administração

AGERSA**AVISO DE LICITAÇÃO
 REPUBLICAÇÃO DE EDITAL COM ALTERAÇÃO**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -AGERSA, através de sua Comissão Especial de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

(Com Lote destinado a Ampla Concorrência e Lote destinado a Participação Exclusiva entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Objeto: Aquisição de Estações de Trabalho (Microcomputadores) e Notebook.

Dia: 05/09/2018 – Hora: 10h00min

Local: Rua Professor Quintiliano, nº 31, Ed. Guandu Center, 6º andar, Guandú, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29300-195.

O Edital completo encontra-se à disposição na Sede da AGERSA localizada no endereço supracitado e na home page: www.agersa.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/08/2018.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

IPACI

PORTARIA Nº 377/2018

APOSENTA POR INVALIDEZ PERMANENTE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Aposentar por invalidez permanente o servidor público municipal **EUGENIO CÔRTE IMPERIAL NETO**, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Classe Sênior, Nível III-L, lotado na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com proventos proporcionais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 29.546, de 06/08/2018, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e Artigo 53, § 1º, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 03 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 03 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de agosto de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 378/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora pública municipal **RITA DE CASSIA MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme

cálculo constante no processo de protocolo nº46-31.008/2018, de 17/08/2018, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de agosto de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

DATA CI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018 – Pregão Eletrônico nº 08/2018 – ID: 724596.

FORNECEDOR REGISTRADO: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DO LOTE 2 (DATASHOW).

Lote	Item	Descrição do objeto	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
02	01	Datashow	Un	Epson PowerLite S27	2	1.993,50	3.987,00
Valor total por extenso: Três Mil, novecentos e oitenta e sete reais.							

ÓRGÃO GERENCIADOR: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2018.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, Marcelo Vivacqua - Diretor de Tecnologia de Gestão DATA CI, Marcelo Azeredo Cornelio – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e Danny Sampaio Guimarães Corrêa – Procuradora Vanguarda Informática LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45-15.289/2018.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 001/2018

CONVENIENTES: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES e União Social Camiliana - Centro Universitário São Camilo-ES.

OBJETO: Concessão de estágio curricular não-obrigatório, com remuneração, sem vínculo, a alunos regularmente matriculados na unidade de ensino.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.07 – Estagiários

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Bastos Rodrigues - Presidente e Francisco de Lélis Maciel – Reitor

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de agosto de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 002/2018
 CONVENIENTES: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES e Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim-ES.
 OBJETO: Concessão de estágio curricular não-obrigatório, com remuneração, sem vínculo, a alunos regularmente matriculados na unidade de ensino.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.07 – Estagiários
 PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
 DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018.
 SIGNATÁRIOS: Alexandre Bastos Rodrigues - Presidente e Francisco Ribeiro - Diretor

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de agosto de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
 Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 003/2018
 CONVENIENTES: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES e Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo.
 OBJETO: Concessão de estágio curricular não-obrigatório, com remuneração, sem vínculo, a alunos regularmente matriculados na unidade de ensino.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.07 – Estagiários
 PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
 DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018.
 SIGNATÁRIOS: Alexandre Bastos Rodrigues - Presidente e Alcione Cabaline Gotardo – Diretora Geral

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de agosto de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
 Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 004/2018
 CONVENIENTES: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES e Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
 OBJETO: Concessão de estágio curricular não-obrigatório, com remuneração, sem vínculo, a alunos regularmente matriculados na unidade de ensino.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.07 – Estagiários
 PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
 DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018.
 SIGNATÁRIOS: Alexandre Bastos Rodrigues - Presidente e Elizeu Crisóstomo de Vargas – Diretor

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de agosto de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
 Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

J. GONÇALVES MÁRMORES E GRANITOS EIRELI, CNPJ Nº 30.602.850/0001-20, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação Corretiva – LOC, através do protocolo Nº 22708/2018, para a atividade (3.03) – Corte e acabamento/aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semi-automático, quando exclusivos. Localizada à Rod. José Zampirolli, s/nº, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
 NF: 4561



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
 melhor remédio**